LEI Nº 3.276
de 06.04.09

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.795/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para contribuição mensal à CNM (Confederação Nacional de Municípios).

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Governo
28.846.0003.0.037 – Contribuições a CNM
D - 33.50.41 – Contribuições ..... R$ 7.920,00
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo anterior, correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais):
Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal Governo
04.122.0003.2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
D 28 – 33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pess. Jurídica .....R$ 7.920,00
Art. 3º Fica autorizada a inclusão do encargo especial constante do artigo 1º na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei 3.213/2008 LDO) para o exercício de 2009.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho/Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira/Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário

Aprovado em 1ª Votação em 23/03/09
Sala das Sessões
Presidente

Aprovado em 2ª Votação em 26/03/09
Sala das Sessões
Presidente

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos - CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (0xx) 31-3817-2017
e-mail: cmpn@pontenova.com.br Home Page: www.pontenova.com.br/camara